



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
EXTRATO DE ATA	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240108-PE-026/2023	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230209-CR-001/2023	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-1	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-2	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-3	8
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-4	8
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-5	9



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240108-PE-026/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis e aquisição de motor bombas, painéis e peças, de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 259.781,37 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração e a Pregão Eletrônico nº 026/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sr. Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: G REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
: 10.673.146/0001-51						
CNPJ						
ENDEREÇO: RUA TAMANDARÉ, Nº 840, ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA						
REPRESENTANTE: Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis, RG nº 029005032005-6 e CPF nº 027.474.933-50						
TELEFONE: (99)98439-7164						
E-MAIL: grbombas.contato@hotmail.com						
ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO REGISTRADO (\$)	V. TOTAL REGISTRADO (\$)
1	CONCERTO BOMBA SUB.DE 1,5 A 2,5HP	serviço	3		R\$ 549,99	R\$ 1.649,97
2	CONCERTO BOMBA SUB.DE 3,0 A 5,0HP	serviço	3		R\$ 392,09	R\$ 1.176,27
3	CONCERTO BOMBA SUB.DE 6 A 10HP	serviço	3		R\$ 1.949,99	R\$ 5.849,97
4	CONCERTO BOMBA SUB.DE 14	serviço	2		R\$ 1.899,99	R\$ 3.799,98



	A 17HP					
5	CONCERTO BOMBA SUB.DE 18 A 20HP	serviço	2		R\$ 886,00	R\$ 1.772,00
6	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB.DE 1 A 6CV	serviço	4		R\$ 109,00	R\$ 436,00
7	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB.DE 7,0 A 13,0CV	serviço	4		R\$ 96,54	R\$ 386,16
8	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB.DE 14 A 37,5CV	serviço	2		R\$ 115,97	R\$ 231,94
9	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB.DE POÇO ATÉ 10CV	serviço	2		R\$ 1.299,99	R\$ 2.599,98
10	MÃO-DE-OBRA DE RET. DE BOMBA SUB.POÇO DE 11 A 37,5CV	serviço	2		R\$ 2.099,99	R\$ 4.199,98
11	MÃO-DE-OBRA INST. DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10CV	serviço	2		R\$ 1.499,99	R\$ 2.999,98
12	MÃO-DE-OBRA INST.DE BOMBA SUB.POÇO DE 10 A 16CV	serviço	2		R\$ 2.599,99	R\$ 5.199,98
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 5,0CV TRIFASICO	serviço	2		R\$ 349,99	R\$ 699,98
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 7,5CV TRIFASICO	serviço	2		R\$ 699,99	R\$ 1.399,98
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 10,0CV TRIFASICO	serviço	2		R\$ 999,99	R\$ 1.999,98
16	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 5,0CV MONOFASICO	serviço	2		R\$ 899,99	R\$ 1.799,98
17	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 7,5CV MONOFASICO	serviço	2		R\$ 999,99	R\$ 1.999,98
18	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 10,0CV MONOFASICO	serviço	2		R\$ 899,99	R\$ 1.799,98
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO C/COMPRESSOR(LIMPEZA)	serviço	1		R\$ 5.499,99	R\$ 5.499,99
20	SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5CV	serviço	2		R\$ 249,99	R\$ 499,98
21	SERVIÇO DE PAINEL DE 6 A 10 CV	serviço	3		R\$ 299,99	R\$ 899,97
22	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	serviço	2		R\$ 449,99	R\$ 899,98
23	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5 HP	serviço	4		R\$ 599,99	R\$ 2.399,96



24	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0 HP	serviço	4		R\$ 1.099,99	R\$ 4.399,96
25	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0 HP	serviço	5		R\$ 1.699,99	R\$ 8.499,95
26	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10HP	serviço	4		R\$ 799,99	R\$ 3.199,96
27	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11 A 12HP	serviço	3		R\$ 2.999,99	R\$ 8.999,97
28	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13 A 16HP	serviço	2		R\$ 4.499,99	R\$ 8.999,98
29	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO DE VALAS	serviço	50		R\$ 43,95	R\$ 2.197,50
30	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	serviço	10		R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
31	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 0 A 5 ESTÁGIOS	serviço	2		R\$ 499,99	R\$ 999,98
32	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 6 A 10 ESTÁGIOS	serviço	2		R\$ 799,99	R\$ 1.599,98
33	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 11 A 15 ESTÁGIOS	serviço	2		R\$ 999,99	R\$ 1.999,98
34	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 16 A 20 ESTÁGIOS	serviço	2		R\$ 1.399,99	R\$ 2.799,98
35	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 0 A 5 ESTÁGIOS	serviço	2		R\$ 299,99	R\$ 599,98
36	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 6 A 10 ESTÁGIOS	serviço	2		R\$ 299,99	R\$ 599,98
37	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 11 A 15 ESTÁGIOS	serviço	2		R\$ 699,99	R\$ 1.399,98
38	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 16 A 20 ESTÁGIOS	serviço	2		R\$ 999,99	R\$ 1.999,98
39	CONCERTO DE COMPRESSOR DE AR DIRETO	serviço	2		R\$ 1.499,99	R\$ 2.999,98
40	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	serviço	2		R\$ 349,99	R\$ 699,98
41	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	serviço	2		R\$ 399,99	R\$ 799,98
42	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	serviço	2		R\$ 499,99	R\$ 999,98
43	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	serviço	2		R\$ 799,99	R\$ 1.599,98
44	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	serviço	2		R\$ 799,99	R\$ 1.599,98





45	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 3CV 380V	serviço	2		R\$ 279,99	R\$ 559,98
46	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 7,5CV 380V	serviço	2		R\$ 799,99	R\$ 1.599,98
47	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 10CV 380V	serviço	2		R\$ 799,99	R\$ 1.599,98
48	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 3,5CV	serviço	2		R\$ 249,99	R\$ 499,98
49	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 5,0CV	serviço	2		R\$ 292,00	R\$ 584,00
50	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 7,5CV	serviço	2		R\$ 499,99	R\$ 999,98
51	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 10CV	serviço	2		R\$ 349,00	R\$ 698,00
52	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV.	serviço	2		R\$ 3.499,99	R\$ 6.999,98
53	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6" DE TUBULAÇÃO GALV.	serviço	2		R\$ 3.999,99	R\$ 7.999,98
54	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	und	2	ERABA	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
55	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	und	2	ERABA	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
56	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	und	2	LEÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
57	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	und	2	ERABA	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
58	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 440V	und	2	ER	R\$ 6.180,00	R\$ 12.360,00
59	MOTOBOMBA SUB. 6" 5CV 380V	und	1	LEÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
60	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	und	2	LEÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
61	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	und	1	LEÃO	R\$ 11.322,00	R\$ 11.322,00
62	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	und	1	LEÃO	R\$ 12.909,00	R\$ 12.909,00
63	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	und	3	ERABA	R\$ 1.396,00	R\$ 4.188,00
64	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	und	3	ERABA	R\$ 1.539,00	R\$ 4.617,00



65	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	und	1	ERABA	R\$ 2.108,00	R\$ 2.108,00
66	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	und	3	LEÃO	R\$ 1.681,00	R\$ 5.043,00
67	BOMBEADOR 4" 16 EST. 7,5CV	und	2	ERABA	R\$ 1.772,00	R\$ 3.544,00
68	BOMBEADOR 4" 19 EST. 1,5CV	und	2	ERABA	R\$ 1.137,00	R\$ 2.274,00
69	BOMBEADOR 4" 16 EST. 3,0CV	und	2	ERABA	R\$ 1.262,00	R\$ 2.524,00
70	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	und	2	ERABA	R\$ 1.679,00	R\$ 3.358,00
71	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	und	40	QUALY TUBO	R\$ 111,00	R\$ 4.440,00
72	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	und	40	QUALY TUBO	R\$ 172,00	R\$ 6.880,00
73	TUBO GEO EDUTOR 2"	und	40	QUALY TUBO	R\$ 223,00	R\$ 8.920,00
74	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	und	40	QUALY TUBO	R\$ 342,00	R\$ 13.680,00
75	LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	und	50	IPC	R\$ 17,50	R\$ 875,00
76	LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	und	50	IPC	R\$ 14,99	R\$ 749,50
77	LUVA GALVANIZADA 2"	und	50	IPC	R\$ 19,99	R\$ 999,50
78	LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	und	50	IPC	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
VALOR TOTGAL REGISTRADO: R\$ 259.781,37 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)						

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xjflwwfosj20240119110108

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230209-CR-001/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230209-CR-001/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Fevereiro de 2023, relativo à prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Sonorização e Banheiros Químicos de interesse

da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 0209 – SEC. MUN. DE CULTURA E

TURISMO - SECULT; 13 - CULTURA; 13 392 - DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 - DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 2074 0000 - MANUTENÇÃO DE FESTAS FOLCLÓRICAS, CÍVICAS E POPULARES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Nilan Ribeiro Nascimento - Secretária Municipal de Cultura e Turismo; p/ Contratado: Sr. Edson de Jesus da Silva.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: mtpfwdi9qss20240119200132

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 Junho de 2023, relativo à aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 02 - PODER EXECUTIVO; 02 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 021300 - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 - SAÚDE; 10 301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 - INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Sidney Lima Pereira.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: chvhjrr2a220240119200115

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-2

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 Junho de 2023, relativo à aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 - PODER EXECUTIVO; 0211 - FUNDEB; 021100 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081

0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: Sr. Sidney Lima Pereira.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$RC3y6VCeLIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-3

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AEMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 Junho de 2023, relativo à aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 – SERCETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA

SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratado: Sr. Sidney Lima Pereira.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: vyttowd2isz20240119200109

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-4

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-4 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AEMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 Junho de 2023, relativo à aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA

COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2132 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr^a. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratado: Sr. Sidney Lima Pereira.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: lsbupefmyyn20240119210108

ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2132 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr^a. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratado: Sra. Luciana Alves de Rezende.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: qn4kakqfb220240119210136

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-5

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230612-PE-008/2023-5 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AEMPRESA RB GRÁFICA DIGITAL LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 Junho de 2023, relativo à aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 –



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

